

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO Nº 1533 DE 2015  
(DO SR. HERCULANO PASSOS)

Requer a instalação da **Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil.**

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no Ato da Mesa nº. 69, de 2005, a instalação da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

Esclarecemos a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil tem como finalidade a criação de um canal de articulação entre o Poder Legislativo e a sociedade organizada, visando apoiar os municípios e seus gestores na luta pelas reformas e na defesa por um novo pacto federativo, com uma melhor distribuição do bolo tributário, além da regulamentação da Emenda Constitucional nº. 29, e outros.

Ademais, encaminho a Vossa Excelência, anexo, os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar em evidência.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil.

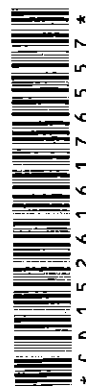
24 ABR. 2015

Brasília, de de 2015.

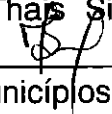
**HERCULANO PASSOS**


Deputado Federal

PSD-SP



**ATA DA REUNIÃO DE CRIAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA  
FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS E DE APOIO AOS  
PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DO BRASIL – FREMAPREV**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 14h, realizou-se, no Auditório Nereu Ramos, anexo II da Câmara dos Deputados, reunião de criação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil – FREMAPREV. Os parlamentares presentes, por aclamação, solicitaram ao deputado federal Herculano Passos (PSD-SP), primeiro signatário do requerimento de criação da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil – FREMAPREV, que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, definidos pelo correspondente Estatuto. Procedida a eleição, foi empossado no cargo de presidente da FREMAPREV o deputado **Herculano Passos (PSD-SP)**, que empossou os demais eleitos, em seus respectivos cargos, de acordo com a relação que segue anexa à presente ata. A seguir, o presidente fez o uso da palavra e, ato contínuo, franqueou a palavra a alguns dos eleitos e ao presidente da ANPV (Associação Nacional dos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil), Sr. Arnaldo Acbas de Lima. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Thais Silveira Dumont de Aguiar, secretariei a reunião e rubrico a presente ata , que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil – FREMAPREV.



Deputado **HERCULANO PASSOS**  
Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos  
Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil – FREMAPREV



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS E DE APOIO**  
**AOS PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DO BRASIL – FREMAPREV**

**ESTATUTO**

**Capítulo I**

**Da Denominação, Natureza e Finalidade**

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil tem como objetivo estimular, defender, proteger e representar os interesses sociais e econômicos dos municípios, visando sempre o desenvolvimento, o apoio e a qualidade da gestão, de forma a assegurar a legitimidade dos direitos dos prefeitos e vice-prefeitos em todo o território nacional. A Frente é constituída pelos seus membros em caráter suprapartidário e realizará seus trabalhos em parceria com a Associação Nacional dos Prefeitos e Vice-Prefeitos da República Federativa do Brasil – ANPV.

**Parágrafo Único** – A Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil:

- a) acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial matérias de interesse de investimentos para o desenvolvimento dos municípios, em apoio a gestão do prefeito e vice-prefeito;
- b) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de gestão dos prefeitos, divulgando as ações a serem implementadas;
- c) promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais para a área;
- d) procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente a temas e proposições que são apreciadas pelas comissões temáticas das duas





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Casas do Congresso Nacional, observando os preceitos jurídicos constitucionais, ADIN e ADC;

- e) acompanhar os programas federais, projetos e decisões políticas que possam influenciar diretamente no crescimento e desenvolvimento dos municípios, em apoio da boa qualidade de gestão dos prefeitos e vice-prefeitos;
- f) acompanhar os temas de interesse no executivo, legislativo, judiciário e dos agentes financeiros de créditos, visando dar sustentação política ao desenvolvimento dos municípios e em apoio aos gestores municipais;
- g) difundir junto a todos os prefeitos e municípios a importância do apoio político para atender os objetivos dos membros executivos municipais nas ações desempenhadas junto aos órgãos governamentais.

**Art. 3º** - Integram a Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil:

- a) como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 55ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada alínea anterior;
- c) como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações em prol dos municípios e de apoio aos gestores públicos.

## **Capítulo II**

### **Da Organização**

**Art. 4º** - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil:

- a) a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos:





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

b) a Mesa Diretora é composta por:

I – Presidente

II – 1º Vice-Presidente

III – 2º Vice-Presidente

IV – 3º Vice-Presidente

V – 4º Vice-Presidente

VI – 5º Vice-Presidente

VII – Primeira Vice-Presidente Mulher

VIII – Segunda Vice-Presidente Mulher

IX – Terceira Vice-Presidente Mulher

X – Quarta Vice-Presidente Mulher

XI – Quinta Vice-Presidente Mulher

XII – Primeiro Secretário

XIII – Segundo Secretário

XIV – Terceiro Secretário

XV – Quinto Secretário

XVI – Secretário Executivo

XVII – Membros Suplentes da Mesa Diretora (10 suplentes)

XVIII – Coordenadores Regionais (20 por Região)

XIX – Conselheiros (20 por Região)

**Parágrafo Único** – Os Coordenadores e o Secretário Executivo poderão ser escolhidos dentre os membros da Diretoria Executiva da Associação Nacional de Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil – ANPV, bem como pelos servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de Secretários Parlamentares e prestadores de serviços credenciados junto aos gabinetes parlamentares.



**Das Atribuições dos Membros da Mesa Diretora**

**Art. 5º** - Ao Presidente compete:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as reuniões e atividades que serão discutidas pela Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil;

II – delegar atribuições, especificando e nomeando a autoridade e os limites de sua delegação;

III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

IV – representar socialmente e politicamente a Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil, em atividades internas, externas e internacionais;

**Art. 6º** - Aos Vice-Presidentes compete:

I – promover a articulação com os Prefeitos e Vice-Prefeitos e com os demais parlamentares da Frente, no sentido de elaborar e aperfeiçoar propostas em benefício dos municípios;

II – exercer todas as atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente, conduzir, na ausência do seu Presidente, as reuniões e demais trabalhos, seguindo a escala hierárquica de sucessão;

III – acompanhar e fazer com que sejam cumpridas, no tempo determinado, as pautas e deliberações das reuniões e demais trabalhos realizados pela Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil;

**Art. 7º** - As Vice-Presidente Mulheres:

I – promover a articulação com os Prefeitos e Vice-Prefeitos e com os demais parlamentares da Frente, no sentido de elaborar e aperfeiçoar propostas em benefício dos municípios;

II – exercer todas as atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente, conduzir, na ausência do seu Presidente, as reuniões e demais trabalhos, seguindo a escala hierárquica de sucessão;



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

III – acompanhar e fazer com que sejam cumpridas, no tempo determinado, as pautas e deliberações das reuniões e demais trabalhos realizados pela Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil;

IV – estimular a participação qualificada das mulheres na Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil, contribuindo para a realização de campanhas batizadas pelo princípio democrático do equilíbrio da igualdade de oportunidades e direitos.

**Art. 8º** - Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil, ficando responsável pela elaboração das atas das reuniões, podendo delegar essa incumbência a seus assessores;

II – exercer outras atribuições que lhe foram delegadas e/ou outras deliberadas nas reuniões.

**Art. 9º** - Do Segundo ao Quinto Secretário compete:

I – substituir o Primeiro Secretário e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

II – orientar o Primeiro Secretário na realização dos trabalhos que lhe são conferidos.

**Art. 10º** - Compete ao Secretário-Executivo:

I – planejar, organizar e dirigir serviços da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil;

II – assessorar diretamente os parlamentares;

III – coletar informações para a consecução de objetivos e metas de trabalho;

IV – redigir textos profissionais especializados de acordo com os objetivos apresentados nas discussões da pauta;

V – interpretar e sistematizar textos e documentos;

VI – organizar palestras, audiências públicas, congressos e conferências, quando solicitado.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Art. 11º** – Compete aos Membros Suplentes da Mesa Diretora:

- I – substituir os secretários de acordo com sua numeração original;
- II – substituir os secretários da Mesa em suas faltas, de acordo com sua numeração original;
- III – tomar parte nas reuniões da Mesa;
- IV – apresentar sugestões e propostas a Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil.

**Art. 12º** – Compete aos Coordenadores Regionais:

- I – preparar propostas de acordo com as características das 05 Regiões do País (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul);
- II – participar das reuniões, apresentando sugestões que possam contribuir com o desenvolvimento e sustentabilidade, sempre em busca do crescimento dos municípios em apoio à administração dos prefeitos e vice-prefeitos das respectivas regiões.

**Art. 13º** - Compete aos Conselheiros:

- I – colaborar com as propostas apresentadas pela Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil em benefício dos municípios e dos executivos municipais, propondo medidas adequadas a sua solução;
- II – velar pelas propostas de interesse da Frente no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário;
- III – criar pautas de discussão que possam proporcionar uma melhor distribuição do bolo tributário, avaliando a realidade de cada Região, em favor dos municípios com menor arrecadação.

## **Capítulo IV**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 14º** – A Assembleia Geral reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente.







## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:**

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- e) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

**Art. 16º -** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e de televisão das respectivas Casas, por e-mail e pelas mídias sociais.

### **Art. 17º - Compete à Mesa Diretora:**

- a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- c) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas e às ações da Educação à Distância, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos de educação dos demais poderes na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- d) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- e) firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas, visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações da educação à distância.

**Art. 18º -** As dúvidas e os casos omissos sugeridos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Art. 19º** - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros presentes.

**Art. 20º** - Os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil, não serão remunerados.

**Art. 21º** - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos.

**Art. 22º** - As representações da Frente, referidas no art. 1º, terão autonomia própria e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Brasília, de de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'HERCULANO PASSOS', written over a horizontal line.

Deputado Federal **HERCULANO PASSOS**

Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e  
Vice-Prefeitos do Brasil



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

12/05/2015 17:01:03

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1533/2015  
**Autor da Proposição:** HERCULANO PASSOS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 28/04/2015  
**Ementa:** Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	215	( + 15 Senadores )
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	005	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	224	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
19	ANDRE MOURA	PSC	SE
20	ANGELIM	PT	AC
21	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
22	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
23	ANTONIO BRITO	PTB	BA
24	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP

25	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
26	ASSIS DO COUTO	PT	PR
27	ÁTILA LINS	PSD	AM
28	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
29	AUREO	SD	RJ
30	BETO ROSADO	PP	RN
31	BRUNNY	PTC	MG
32	BRUNO COVAS	PSDB	SP
33	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
34	CABO SABINO	PR	CE
35	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
36	CARLOS MANATO	SD	ES
37	CARLOS MARUN	PMDB	MS
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
40	CELSO JACOB	PMDB	RJ
41	CELSO MALDANER	PMDB	SC
42	CÉSAR HALUM	PRB	TO
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
44	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
45	CLEBER VERDE	PRB	MA
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
48	DAGOBERTO	PDT	MS
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL VILELA	PMDB	GO
51	DANILO FORTE	PMDB	CE
52	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. JOÃO	PR	RJ
56	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
57	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
58	EDINHO BEZ	PMDB	SC
59	EDIO LOPES	PMDB	RR
60	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
61	EFRAIM FILHO	DEM	PB
62	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
63	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
64	EROS BIONDINI	PTB	MG
65	EVAIR DE MELO	PV	ES
66	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
67	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
68	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
69	FABIO GARCIA	PSB	MT
70	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
71	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
72	FELIPE MAIA	DEM	RN
73	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO

74	FLAVINHO	PSB	SP
75	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
76	GENECIAS NORONHA	SD	CE
77	GIACOBO	PR	PR
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
79	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
80	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
81	GOULART	PSD	SP
82	GUILHERME MUSSI	PP	SP
83	HÉLIO LEITE	DEM	PA
84	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
85	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
86	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
87	IZALCI	PSDB	DF
88	JAIME MARTINS	PSD	MG
89	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
90	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
91	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
92	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
93	JÔ MORAES	PCdoB	MG
94	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
95	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
96	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
99	JORGINHO MELLO	PR	SC
100	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
102	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
103	JOSÉ REINALDO	PSB	MA
104	JOSE STÉDILE	PSB	RS
105	JOSI NUNES	PMDB	TO
106	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	KEIKO OTA	PSB	SP
109	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
110	LEANDRE	PV	PR
111	LELO COIMBRA	PMDB	ES
112	LEO DE BRITO	PT	AC
113	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
114	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
117	LOBBE NETO	PSDB	SP
118	LUCAS VERGILIO	SD	GO
119	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
120	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
121	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
122	LUIZ NISHIMORI	PR	PR

123	LUIZIANNE LINS	PT	CE
124	MAGDA MOFATTO	PR	GO
125	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
126	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
128	MARCELO BELINATI	PP	PR
129	MARCELO MATOS	PDT	RJ
130	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
131	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
132	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
133	MARCON	PT	RS
134	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
135	MARCOS MONTES	PSD	MG
136	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
137	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
138	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
139	MARCUS VICENTE	PP	ES
140	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
141	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
142	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
143	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
144	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
145	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
146	MAURO LOPES	PMDB	MG
147	MAURO MARIANI	PMDB	SC
148	MILTON MONTI	PR	SP
149	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
150	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
151	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
152	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
153	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
154	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
155	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
156	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
157	PADRE JOÃO	PT	MG
158	PASTOR EURICO	PSB	PE
159	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
160	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
161	PAULO FOLETTO	PSB	ES
162	PAULO PIMENTA	PT	RS
163	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
164	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
167	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	RENATO MOLLING	PP	RS
170	RENZO BRAZ	PP	MG
171	RICARDO IZAR	PSD	SP

172	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
173	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
174	ROBERTO BRITTO	PP	BA
175	ROBERTO GÓES	PDT	AP
176	ROBERTO SALES	PRB	RJ
177	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
178	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
179	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
180	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
181	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
182	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
183	RONALDO CARLETTO	PP	BA
184	RONALDO FONSECA	PROS	DF
185	RONALDO MARTINS	PRB	CE
186	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
187	RONEY NEMER	PMDB	DF
188	RUBENS OTONI	PT	GO
189	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
190	SÁGUAS MORAES	PT	MT
191	SANDES JÚNIOR	PP	GO
192	SANDRO ALEX	PPS	PR
193	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
194	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
195	SILAS CÂMARA	PSD	AM
196	SILVIO TORRES	PSDB	SP
197	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
198	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
199	TAKAYAMA	PSC	PR
200	VALADARES FILHO	PSB	SE
201	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
202	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
203	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
204	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
205	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
206	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
207	VICTOR MENDES	PV	MA
208	VITOR VALIM	PMDB	CE
209	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
210	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
211	WILLIAM WOO	PV	SP
212	WILSON FILHO	PTB	PB
213	WLADIMIR COSTA	SD	PA
214	ZÉ GERALDO	PT	PA
215	ZÉ SILVA	SD	MG



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 1.533 de 2015

Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil

Requerente: Deputado Herculano Passos

Conferência em 11 de maio de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Lidice da Mata	PSB	BA	<del>NÃO</del>	3
Rose de Freitas	PMDB	ES	SIM	4
Telmário Mota	PDT	RR	SIM	5
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	6
Vicentinho Alves	PR	TO	SIM	7
Wilder Moraes	DEM	GO	SIM	8
José Maranhão	PMDB	PB	SIM	9
<del>Luiz Henrique</del>	PMDB	SC	<del>NÃO</del>	10
Omar Aziz	PSD	AM	SIM	11
Hélio José	PSD	DF	SIM	12
Humberto Costa	PT	PE	SIM	13
<del>Eduardo Amorim</del>	PSC	SE	<del>NÃO</del>	14
<del>Ana-Amélia</del>	PP	RS	<del>NÃO</del>	15
Ivo Cassol	PP	RO	SIM	16
Sérgio Petecão	PSD	AC	SIM	17
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	18
Romário	PSB	RJ	SIM	19
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	20
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	21

Assinaturas analisadas	19
Conferem com as originais	15
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	15





Câmara dos Deputados

## REQ 1.533/2015

**Autor:** Herculano Passos

**Data da  
Apresentação:** 24/04/2015

**Ementa:** Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista dos Municípios e de Apoio aos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Brasil.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 12/05/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



514EF7A33